



ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA

MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO - PRB

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 –

www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 132/2025

Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal Indígena Kanata para Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Yo'i tchapata, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal Indígena Kanata, situada na Vila de Maniquara, Estrada de Novo Airão, km 42, zona rural do Município de Manacapuru/AM, que passará a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Yo'i tchapata.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, deverá:

I – Promover, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a substituição das placas de identificação da instituição de ensino;

II – Atualizar os registros administrativos internos e comunicar a alteração aos órgãos públicos e entidades privadas pertinentes, notadamente ao IBGE, Correios, e demais serviços de utilidade pública.

Art. 3º Fica assegurado que a nova denominação deverá constar em todos os documentos oficiais, registros educacionais e sistemas de informação mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 10 de junho de 2025.

JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Vereador – autor





ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA

MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO - PRB

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 –

www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente, Senhores
Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa a alteração da denominação da atual Escola Municipal Indígena Kanata para Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Ap Yo'i tchapata, atendendo à legítima solicitação formalizada pela Comunidade Indígena Eware.

A proposição decorre de ofício protocolado em 29 de maio de 2025, a escolha do nome reflete profundo significado histórico, social e afetivo para o povo Ticuna, resgatando valores de identidade cultural, resistência e valorização das raízes indígenas.

A presente iniciativa encontra amparo jurídico em importantes fundamentos constitucionais e legais, destacando-se o disposto no Artigo 231 da Constituição Federal de 1988, que reconhece aos povos indígenas a organização social, os costumes, as línguas, as crenças e as tradições, assegurando-lhes o direito à autodeterminação e à preservação de suas identidades culturais; na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil, que assegura o respeito às instituições, aos modos de vida e às expressões culturais dos povos indígenas e tribais; e no Artigo 78 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que disciplina a educação escolar indígena diferenciada, em conformidade com as especificidades socioculturais das respectivas comunidades.

Ademais, a alteração ora proposta reafirma o compromisso da Administração Pública Municipal com a preservação da memória coletiva, a promoção da diversidade étnico-cultural e o fortalecimento das tradições locais, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da valorização da cultura.

Dessa forma, considerando a legitimidade da solicitação, a relevância histórica e cultural da nova denominação e o imperativo de respeito às manifestações das comunidades tradicionais, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, certos de que contará com a sensível acolhida e aprovação desta augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 10 de junho de 2025.

JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Vereador – autor

